



01
20

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de maio de 2.023.

Ofício nº 316/2023 – SJRI
Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no Memorando nº 3.110/2023, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal nº 2.272/1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.908/2017, que denominou o espaço público de educação ambiental situado no Bairro Caiubi, dando outras providências”*.

Tratando-se de matéria de interesse público, solicito que referido Projeto de Lei seja apreciado e devidamente aprovado nos prazos regimentais.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BARBARA DOESTE**

DATA: 29/05/2023
HORA: 15:57

Projeto de Lei Nº 215/2023
Autoria: RAFAEL PIOVEZAN

Assunto: Altera a Lei Municipal nº
2272/1997, alterada pela Lei
Municipal nº 3908/2017, que denominou
Chave: 75C6F



Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Rodovia SP 306, 1001 – Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste – SP



02

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 215/2023

“Altera a Lei Municipal nº 2.272/1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.908/2017, que denominou o espaço público de educação ambiental situado no Bairro Caiubi, dando outras providências.”


RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.272 de 02 de julho de 1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.908/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O edifício público localizado no Bairro Caiubi, situado na Alameda Célio Angolini, nº 120, passa a denominar-se **“Espaço Integrado de Educação Ambiental Fioravante Luis Angolini e Anna Rosa Tuchascki Angolini”**.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de maio de 2.023.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



03
M

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem como objetivo realizar adequação no endereço do prédio público, bem como incluir o nome da homenageada após seu casamento em sua denominação.

A proposta em questão busca atualizar a identificação do prédio municipal, adicionando informação específica quanto ao nome da rua e o número, além de fazer constar na denominação do edifício o nome completo adotado pela homenageada após seu casamento.

Considerando a relevância desse assunto, submeto à apreciação e aprovação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, aguardando sua análise dentro dos prazos regimentais.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal